**Processo nº**: 20105 - 000275/2017

**Interessado**: Del. Regional de Penedo

**Assunto**: Pagamento

Trata-se de Processo Administrativo nº 20105 - 000275/2017, em Volume Único, com 13 fls., referente pagamento de fatura do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Penedo, relativo ao mês 12/2016, da Delegacia Regional de Penedo, no valor total de R$ 1.525,41 (hum mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), com vencimento no dia 20.01.2017.

Atendendo-se à solicitação, confere-se que o presente Processo Administrativo foi instruído como segue:

1. Às fls. 02 consta Of. n° 041/2016 - DRP, de 12/01/17, de lavra do Delegado de Polícia Civil Regional/ 7ª DRP, solicitando o pagamento de água para da Delegacia do 82º DP de Penedo/AL, referente ao mês de dezembro de 2016.
2. Às fls. 03 verifica-se o recibo de conta de água emitida pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Penedo, referente ao mês de dezembro de 2016.
3. Às fls. 04 consta Despacho nº 004/2017, sugerindo ao subgestor o pagamento da fatura, atestando o alto consumo devido ao vazamento existente no respctivo Distrito Policial.
4. Às fls. 05 verifica-se o Despacho nº 0377/2017 solicitando a disponibilidade orçamentária em 2017, e encaminhar a CPL.
5. Às fls. 06 verifica-se Despacho n° 018/2017 da Assessora de Projetos e Planejamento, de 25/01/17, informando que há dotação orçamentária para empenho da despesa.
6. Às fls. 07, observa-se Despacho nº 012/2017, onde o Subgestor do SAET, Helder Pereira Torres justificou o elevado consumo, datado em 06/02/2017 de lavra da Presidente da Comissão Selma de Souza Lopes e Membros da Comissão Sandra Carneiro da Cunha Moraes e Patterson Gustavo C. da Silva.
7. Às fls. 08/09 consta o Despacho n° 0935/2017, da Superintendente de Planejamento, de 09/02/17, sugerindo o valor arbitrado seja de R$ 1.525,41 (hum mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), cópia do DOE de 30 de Janeiro 2017 das despesas de exercícios anteriores.
8. Às fls. 10 consta Despacho GERPOFC/PCAL nº 014/2017, da Gerente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, informando que existe disponibilidade financeira para a presente despesa.
9. Às fls. 11 consta Despacho nº 1316/2017, de 17/02/17, da Superintendente de Planejamento, evoluindo os autos a Controladoria Geral do Estado para conhecimento e emissão de parecer.
10. Às fls. 12 consta encaminhamento dos autos, da Chefia de Gabinete da CGE, de 10/03/17, à Superintendência de Auditagem – SUPAD para análise e parecer técnico.
11. Às fls. 13 consta Despacho n.º 2033/2017 da Superintendente de Auditagem encaminhando os autos para análise e parecer, datado de 28 de março de 2017.

**1 - RELATÓRIO**

**I – PRELIMINARMENTE**

A análise do Processo nº 20105 - 000275/2017 restringiu-se a instrução do processo de despesa, **no que se refere ao cumprimento das fases da despesa pública, explicitado na Lei Federal nº 4.320/64, além da obediência aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.** Descreve-se a seguir o resultado do exame efetuado no referido processo.

**2 – DO EXAME DOS AUTOS**

Feitas as considerações PRELIMINARES acima expostas, passamos a analisar os aspectos que merecem relevo na aferição da “análise e emissão de parecer técnico” sobre a procedência ou não de pagamento nos termos do Decreto nº 51.828 de janeiro de 2017, Seção IX- Das Despesas de Exercícios Anteriosres, Art 48, conforme requerido pela Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade da Polícia Civil do Estado de Alagoas (fls. 10).

2.1 – Na análise efetuada nos autos do processo evidenciam-se o reconhecimento de dívida pela Polícia Civil do Estado de Alagoas referente ao pagamento de fatura do SAAE relativa ao mês de dezembro de 2016 da Delegacia Regional de Penedo, no valor total de R$ 1.525,41 (hum mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).

2.2 – Conforme art. 37 da Lei nº 4.320/64 poderão ser pagas as contas de dotação específica consignada no orçamento da entidade devedora e discriminadas por elemento os

compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício financeiro sob a rubrica “Despesas de Exercícios Anteriores”.

É O RELATÓRIO.

**3 - CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamento, referente às faturas do **SAAE** relativa ao período de dezembro de 2016 da Delegacia Regional Policial de Penedo, no valor total de R$ 1.525,41 (hum mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).

Encaminhem-se os autos a Superintendência de Auditagem, para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió, 29 de março de 2017.

**Márcia Soares Costa Correia**

Assessora de Controle Interno - Matrícula n° 101-5

De acordo:

**Adriana Andrade Araújo**

Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9